



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO GESTOR DO IPAM

139

ATA Nº 02/2009

Aos onze dias do mês de março de dois mil e nove, às quatorze horas e dez minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-Saúde: Carlos Alberto Rodrigues Machado, Gustavo Valente Ruivo, José Marly dos Santos Brando, Eliane Silvestrin Saretta, João Dorlan da Silva, Paulo Roberto Andrade dos Santos, Conselheiros titulares juntamente com os Conselheiros suplentes: Edson João Adami Mano e Jorge Luis Dutra. Foram convidados para participarem da reunião o Sr. José Carlos Matos, o Sr. Osvaldo Cardoso de Siqueira, Diretor Administrativo do IPAM-Saúde, e a Sra. Maria Cristiane Vieira da Silva, responsável pelo Setor de Cadastro do Instituto. A reunião foi iniciada com o Presidente do IPAM, Sr. Carlos, solicitando que em primeiro lugar fosse eleito o Presidente do Conselho Gestor. O Sr. José Marly dos Santos Brando foi eleito por unanimidade. Os membros do Conselho externaram a expectativa de que esta gestão seja compartilhada e ressaltaram que as perspectivas são de crescimento. O Presidente do Instituto solicita ao Presidente do Conselho Gestor eleito a elaboração do Regimento Interno e salienta que o mesmo poderá procurar auxílio onde se fizer necessário. O Conselheiro Brando enfatiza que irá trabalhar para que o mais breve possível possa apresentar para os Conselheiros o referido regimento. Salienta que é fundamental a participação dos colegas das áreas de atuação específicas que trabalham dentro do Instituto para a elaboração das Instruções Normativas que visam à regulamentação do Decreto. Ressalta que seu objetivo é fazer o melhor para o coletivo maior e, nunca individualizando as coisas. O Conselheiro Paulo acha importante a questão técnica dos funcionários, mas que também deverão ser realizadas todas as alterações que se fizerem necessárias dentro do Instituto, mesmo as que atinjam diretamente os funcionários do IPAM como, por exemplo, alterações no que diz respeito aos motoristas e aos ocupantes dos Cargos em Comissão (médicos e odontólogos). Foi grifado pelo Sr. Brando que a Comissão Paritária já mencionava a situação da odontologia, no que diz respeito aos serviços próprios, e que estas situações deverão ser melhor trabalhadas. O Sr. Dorlan ressalta que, a pessoa que estava a frente dos trabalhos anteriormente não estava disposta a discutir este tema e nem acolher as sugestões que foram dadas. Enfatiza que realmente espera uma gestão compartilhada de fato, aprofundando, por exemplo, as sugestões apresentadas pelo Conselho Fiscal. O Sr. Brando sugere que devemos tentar trabalhar de forma mais adequada justamente estes assuntos que não avançaram. A Sra. Cristiane, apresentou algumas situações referentes à assistência financeira que necessitam de regulamentação. Ressaltou que são sugestões e procedimentos realizados, hoje, no setor de cadastro e, salienta que tem muitas questões em aberto que o Decreto não estabeleceu e que não tem nenhum regulamento para isso. Os pontos debatidos na reunião foram: A) Financiamento médico e odontológico, onde ela menciona que o Coordenador Odontológico, Sr. Cadore, gostaria que fosse agendada uma reunião separada com o Conselho Gestor para discutir questões específicas da odontologia, pois são procedimentos diferentes (perícia e documentação apresentada). O Sr. Paulo afirma que a regra dos financiamentos (odontológicos e médicos) tem que ser igual e deveria ser centralizado em um único local. B) A Sra. Cristiane demonstra que para regulamentar os financiamentos será necessário a alteração do Decreto, no artigo 39, que deverá ser suprimido "...nos quais não há co-participação do IPAM-Saúde..." C) No artigo 46, do Decreto, a assistência financeira condicional, alínea b, ficará com a seguinte redação: "procedimentos não fundamentados nos consensos das especialidades de saúde, com liberação prévia do Coordenador Médico ou Odontológico do IPAM-Saúde." D) Em relação ao artigo 18, do Decreto, que se refere aos casos em que não exista em Caxias do Sul uma determinada

Jorge Luis Dutra
Márcia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

especialidade ou serviço, a Conselheira Eliane e a Sra. Cristiane sugerem que o Serviço Social ou a Diretoria de Serviços da Saúde do Instituto enviem um formulário informando que poderá ser efetuado o financiamento. Ficou decidido que será de responsabilidade da Diretoria este encaminhamento. E) Foi definido que será suprimido o § 1º, do artigo 42, que apresentava a seguinte redação: "Para a análise de concessão de financiamentos deverá ser apresentada a última folha de pagamento". F) A Sra. Cristiane sugere que seja regrado a validade do receituário. Sua sugestão é de que o receituário médico com indicação do procedimento a ser realizado tenha um prazo de 90 dias a partir da prescrição médica. Foi aprovado por unanimidade. G) Definir a documentação necessária e o custo de remoção para financiamento. Devido a falta de dados e por ser um assunto bastante polêmico ficou decidido que será solicitado junto ao setor pertinente as seguintes informações: Quem são os usuários que estão utilizando o serviço de remoção? Em que situações está sendo agendado as remoções? Qual a quantidade de remoções realizadas por mês? Qual o custo mensal? Existe uma estimativa de quantas pessoas procuram pelo serviço e que esteja sendo negado? O Sr. Paulo enfatiza que não podemos ficar discutindo que não haverá remoções, mas sim como elas serão feitas e em que situações. H) Foi solicitado que deverá ser apresentado para o próximo encontro o levantamento da existência ou não de procedimentos e/ou exames que são realizados enquanto o servidor está baixado onde o Instituto não cubra 100% do custo do mesmo. I) Ficou aprovado por unanimidade que para servidores que residam em outros municípios ou estados será permitida realização de financiamento desde que o procedimento seja previamente autorizado pela direção ou pelas coordenações médica e odontológica do IPAM-Saúde e esteja acompanhado de solicitação escrita do servidor indicando o número de parcelas, com assinatura reconhecida em cartório e de recibo ou nota fiscal original para que o valor seja recebido via Tesouraria. J) A Sra. Cristiane sugere que em caso de hospitalização do titular, seja autorizado que outra pessoa compareça junto ao Setor de Cadastro apresentando um atestado médico que justifique a impossibilidade do comparecimento do segurado e uma procuração simples, somente com a assinatura. Não foi aceita a proposta. K) Em relação ao artigo 43, do Decreto, onde os valores financiados poderão ser parcelados em até 24 vezes, atendidas as condições deste Regulamento e Instruções Normativas. A Sra. Cristiane questiona quais seriam as condições e explica que hoje está sendo liberado até 24 (vinte e quatro) vezes. Sugere que seja até 12 (doze) direto e, que de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) vezes, quando as condições econômicas e sociais do associado assim recomendarem, com a autorização da Diretoria ou Presidência do IPAM. Foi aprovada a sugestão. L) O Sr. Paulo solicita que sejam revistos os valores pagos tanto para a vasectomia quanto para procedimentos em que se faça necessário o uso do aparelho de vídeo. Ficou decidido que a próxima reunião extraordinária será no dia 18 de março, às 14 horas, na Sala de Reuniões do IPAM, 6º andar. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araujo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes. *MÁRCIA ARAUJO*